

## NFe 4.0

### NFe 4.0: Precisa se preocupar com ela?

Não, se um sistema de informação confiável e atualizado estiver em uso.

A NFe4.0 é a mais nova atualização da nota fiscal eletrônica introduzida pela Secretaria da Fazenda, uma evolução do processo. De tempos em tempos a Secretaria da Fazenda revisa e produz inovações estratégicas na nota fiscal eletrônica visando a melhorar seu poder de fiscalização e também, é preciso reconhecer, facilitar o trabalho do contribuinte e dar maior segurança no controle das informações.

Uma boa parte das alterações ou inserções são de natureza técnica. Por exemplo a adoção de um protocolo de comunicação mais seguro (TLS 1.2).

Para os profissionais da área contábil/fiscal as mudanças mais importantes são:

- As informações relativas ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP), para operações internas ou interestaduais, com ST – Substituição Tributária são alvo de novo layout para atender o artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, permitindo identificar o percentual de ICMS da operação.
- O Grupo de Informações de Pagamento passa contar com o indicador de pagamento para constar a forma de pagamento (dinheiro, cheque, cartão de crédito ou débito, vale-refeição), e também os valores de troco.

Outras novidades que podem ser destacadas:

- Novas regras da validação de atendimento a novos campos;
- O campo indicador de presença (indPres) pode ser preenchido com a opção 5 no Grupo de Identificação da NF-e;
- O Grupo X (Informações do Transporte da NF-e) foi alterado para a inclusão de novas modalidades de frete (id X02);
- Há um novo grupo chamado “Rastreabilidade de produto” (Grupo 180) que permitirá rastrear produtos sujeitos a restrições sanitárias;
- No caso de medicamentos, o código da Anvisa deve ser informado sempre em campo específico.

A NFe 4.0 entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

Com o uso de um bom e confiável sistema de informação, a implantação da NFe 4.0 será feita sem maiores problemas.